



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 062/2001 - de 04 de julho de 2001.

Dispõe sobre unificação de Parte dos Lotes nº 01, nº 09, nº 08 e nº 07, passando a constituir o Lote nº 01-A, da quadra nº 10, do Loteamento Luiz Ansilheiro, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Unifica, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, parte do lote nº 01 com área de 246,69m², parte do lote nº 09 com 300,54m², parte do lote nº 08 com 312,44m² e parte do lote nº 07 com 245,61m², da quadra nº 10, do Loteamento Luiz Ansilheiro, do quadro urbano, desta cidade, totalizando uma área de 1.105,28m² (Um mil, cento e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

Art. 2º - As áreas a serem unificadas, referidas no artigo anterior, passam a constituir o lote nº 01-A (Um - A) da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta-se com a Área INST. P.M. 2, com distância de 50,93m e o Azimute de 142°26'12";

Sudeste: Confronta-se com a Área INST. P.M. 2, com distância de 22,51m e o azimute de 233°03'58";

Sudoeste: Confronta-se com a Rua das Laranjeiras, com distância de 48,48m e azimute de 323°03'58";


Noroeste: Confronta-se com a Rua 18 de julho, com distância de 22,09m e o azimute de 46°40'59".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de julho de 2001.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de julho de 2001.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário da Povo
N.º 2568 de 08/07/01 pg. n.º 24